



Publicado no D.O.C.
Dia 23/01/21 Pág. 21
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 032/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente – Contrapartida BID – AMA Especialidades Burgo Paulista.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** para aquisição de materiais de consumo e permanentes para AMA Especialidades Burgo Paulista. O pagamento das despesas será realizado em uma única parcela.
- 1.2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.1.509.44505100.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

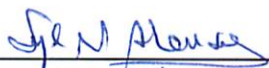
- 2.1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
- 2.2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via Websaass destinado a SMS/CPCS.
- 2.3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
- 3.2 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R019/2015-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2020.


pt
Eng.º HARUO ISHIKAWA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


ELZA SANTANA BRAGA
COORDENADORA DA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: _____
SAS 055 SECONCI
Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: 077.106.998-71


Nome: Raquel Bariani Bernardino
CPF: 726.849.1

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2020		
UNIDADE:	CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
UNIDADES	DEZEMBRO	TOTAL
AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA	61.450,00	61.450,00
TOTAL:	61.450,00	61.450,00

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO 2020		
UNIDADE:	CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS ERMELINO MATARAZZO	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	VALOR TOTAL
06 - Obras	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação de Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
07 - Equipamentos	61.450,00	61.450,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	61.450,00	61.450,00
TOTAL:	61.450,00	61.450,00

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO OBJETO	QTDE
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada	15
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada	10
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Mesa Simples com duas Gavetas (1,20M X 0,60M X 0,75M)	5
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário Prateleira com Porta Chaveda (0,70M X 0,50M X 0,75M)	5
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira Rodízio com Braço	5
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira simples	10
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Escada Dois Degraus	4
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário com Porta Chaveada e Gavetas (0,50M X 0,42M X 1,87M)	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário com Porta Chaveada e Gavetas (0,50M X 0,42M X 1,87M)	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Mesa Simples com duas Gavetas (1,20M X 0,60M X 0,75M)	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira rodízio com braço	2
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Escada dois degraus	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Mesa Simples com duas Gavetas (1,20M X 0,60M X 0,75M)	2
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário com Porta Chaveada e Gavetas (0,50M X 0,42M X 1,87M)	2
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira Rodízio com Braço	4
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Escada Dois Degraus	2
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário Prateleira com Porta Chaveda (0,70M X 0,50M X 0,75M)	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Cadeira Rodízio com Braço	2
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Escada Dois Degraus	1
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	Armário vestiário 16 portas	1

S

H.